



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

LEI Nº 71/70

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA

O povo do Município de Albertina, pos seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada respectivamente:

RUA RENATO GOBBO, nêsta cidade, inicianda no cruzamento da Rua José Francisco Conceição com a Avenida Silveira Campos, até a Ponte do Ribeirão de Albertina, saída para a cidade de Andradas.

Art. 2º - Revogadas a s disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução dêsta Lei pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de julho de 1.970

AS) José Gomes de Moraes Filho
Prefeito Municipal